

MPN 4058

Decreto-Lei nº 7

(Abre crédito especial)

O Prefeito Municipal de Itabirito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de serem feitas em execução das determinações constantes do decreto federal nº 24.637, de 10 de julho de 1934, relativas ao seguro contra os riscos de acidentes de trabalho, dos operários e funcionários municipais; e,

Considerando não ser o orçamento para o corrente exercício previsto essa despesa, resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de 1.000.000 (um conto de reais) para fazer face aos pagamentos de prêmios por acidentes de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirito, 9 de Maio de 1938

A. M. da Costa

Prefeito Municipal